

Edital 2019

Apresentação de Propostas para Projetos de Divulgação Científica

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, torna público o Edital para apresentação de propostas para projetos de Divulgação Científica no campo da Saúde.

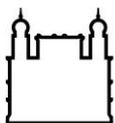
1. OBJETIVO:

Estimular a divulgação científica por meio do diálogo entre cientistas e a sociedade.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Oswaldo Cruz, vinculada ao Ministério da Saúde, possui o reconhecimento e a tradição de mais de um século trabalhando no desenvolvimento da ciência, de serviços e produtos, de informação e de educação para a saúde. Ao longo de sua história tem sistematicamente mantido um diálogo entre a comunidade científica e a sociedade, por meio de suas diferentes unidades, com ações diversas e de grande impacto. A relação da Fiocruz com a sociedade está, inclusive, prevista em seu estatuto, que estabelece como finalidade da instituição preservar, valorizar e divulgar seu patrimônio histórico, cultural e científico.¹ Expressão dessa faceta importante da Fiocruz é o fato de ter ganho, em 2015, o Prêmio José Reis, de caráter nacional, concedido anualmente pelo CNPq. Enquanto quase todas as unidades da Fiocruz em seus distintos *campi* têm em maior ou menor medida realizado ações com diferentes características de Divulgação Científica, um aspecto que se sobressai é a necessidade de que um número ainda maior de cientistas da instituição – de todas as idades, de níveis acadêmicos diferenciados, desde estudantes e jovens cientistas a pesquisadores sênior, e de distintas áreas do conhecimento – seja sensibilizado a ter protagonismo no processo de mediação entre ciência e sociedade, incrementando seu diálogo com os cidadãos. Alguns cientistas da Fiocruz já têm se comunicado com a sociedade ou têm desejo de fazê-lo, mas gostariam de ter mais recursos materiais e financeiros para colocar ideias em prática. Outros cientistas não atuaram na área, mas, se estimulados, podem ser conquistados para o campo.

¹ O estatuto da Fiocruz está disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/D8932.htm (acesso em 19 de março de 2019).



3. DAS PROPOSTAS

3.1 O projeto pode ser submetido por servidores e/ou alunos de pós-graduação da instituição.

3.1.1 Os servidores deverão ter autorização da chefia imediata, por meio de uma carta anexada à documentação.

3.1.2 Os alunos de pós-graduação deverão ter autorização de seu tutor/professor/orientador, por meio de uma carta anexada à documentação.

3.2 Serão aceitas propostas em todos os campos do conhecimento nos quais a Fiocruz atua.

São particularmente desejadas propostas que tratem dos seguintes temas:

Vigilância em saúde

Arboviroses

Doenças crônicas não-transmissíveis

Saúde da mulher e da criança

Violência e Saúde Saúde e

Ambiente

Sistema Único de Saúde

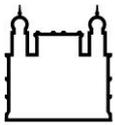
3.3 As propostas podem ser baseadas nas mais diversas estratégias de Divulgação Científica por meio de distintos suportes e meios de comunicação (sites, redes sociais, eventos de rua, performances, só para citar alguns exemplos) e podem ser destinadas a qualquer segmento da sociedade e de qualquer faixa etária.

3.4 Só poderá ser submetida uma proposta por proponente.

3.5 Todos os produtos, inclusive apresentações em congressos e publicações, relacionados à proposta devem incluir nos créditos: Apoio Fiocruz por meio do EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA – 2019.

3.6 A proposta de projeto deverá ser enviada pelo coordenador do projeto para o e-mail editaldc@fiocruz.br e deverá conter os seguintes campos, na ordem e estrutura abaixo:

- título do projeto
- responsável – nome, endereço eletrônico e telefone de contato
- objetivo(s)
- resumo da proposta
- público a que se destina
- um texto de até 10 páginas detalhando a proposta
- cronograma do desenvolvimento



- orçamento do projeto (com discriminação e detalhamento de cada item financiável – conforme item 4.4. Exemplo: se há necessidade de uma viagem, especificar para onde e apresentar a justificativa.)

4 DO APOIO FINANCEIRO

4.1 Serão alocados R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) neste Edital.

4.2 O valor máximo de cada proposta é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3 Submissões que ultrapassem o valor indicado neste Edital (R\$ 20.000,00), ou que não especifiquem adequadamente o orçamento, não serão consideradas para avaliação.

4.4 Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para este Edital sejam usados na totalidade.

4.5 Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte.

4.6 Os itens financiáveis são:

4.6.1 Contratação de pessoa física, respeitando as regras do manual de execução da Fiotec (<http://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>).

4.6.1.1 O recurso destinado a esse Edital é proveniente da LOA, portanto, conforme determinação do Congresso Interno da Fiocruz, não poderão ser pagas bolsas para servidores Fiocruz.

4.6.2 Aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;

4.6.3 Contratação de serviços de pessoa jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização do recurso;

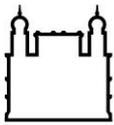
4.6.4 Passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto, e de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec.

5 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros devem ser executados em até 12 meses após a liberação dos mesmos.

5.2 A execução financeira do projeto ocorrerá por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) e os coordenadores deverão seguir o Manual de Execução disponível no link (<http://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>).

5.3 A FIOTEC será responsável apenas pela execução financeira do projeto. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à



coordenação envolvida da Fiocruz, para o e-mail editaldc@fiocruz.br.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

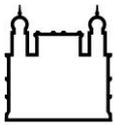
- 6.1 O proponente deve atender tempestivamente as solicitações da coordenação deste Edital sobre a execução do projeto.
- 6.2 O proponente deverá obedecer às normas da FIOTEC, incluindo os prazos para prestação de contas.
- 6.3 As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho designado para tal.
- 6.4 O proponente deverá enviar em no máximo 60 dias após o término do projeto um relatório técnico, descrevendo as ações realizadas, incluindo um texto de uma página em linguagem de acesso e compreensão para pessoas não especializadas.
- 6.5 Em caso de recursos educacionais e onde mais se aplique, os produtos devem ser entregues à VPEIC, por meio do e-mail editaldc@fiocruz.br, para divulgação e disponibilização em acesso aberto.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 As propostas serão analisadas segundo os critérios abaixo e classificadas por comissão instituída pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação para este fim. Para a classificação das propostas e concessão dos recursos serão levados em conta:
 - 7.1.1 Relevância do tema e de sua abordagem;
 - 7.1.2 Impacto social da proposta (entre os aspectos a ser considerados pela banca de avaliação estão: número de pessoas beneficiadas com a proposta, se a proposta preenche lacunas importantes de conhecimento e/ou prática da divulgação científica, se beneficia setores da sociedade à margem de atividades de divulgação científica, entre outros);
 - 7.1.3 Caráter inovador da proposta;
 - 7.1.4 Estratégias de como o projeto e seu impacto serão avaliados;
 - 7.1.5 Acessibilidade.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso seja constatado:
 - a. Uso inadequado dos recursos alocados;



- b. Ocorrência de fatos que violem a ética profissional;
- c. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para a sua não execução;
- d. Ocorrência de fato cuja a gravidade justifique o cancelamento do projeto;
- e. Descumprimento de quaisquer critérios, condições ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

8.2 O participante que descumprir qualquer ponto deste Edital, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser imediatamente excluído da Chamada.

8.3 A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Edital será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.4 As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho designado para tal.

8.5 A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

9 CRONOGRAMA:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital no Campus Virtual Fiocruz	25 de março de 2019
Encerramento do envio das propostas	18 de junho de 2019
Divulgação das propostas enquadradas	26 de junho de 2019
Divulgação das propostas aprovadas	12 de agosto de 2019
Envio de recursos	até 14 de agosto de 2019
Resultado final	até 19 de agosto de 2019
Prazo para execução dos projetos	12 meses após a liberação dos recursos.